

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Governador Edison Lobão, 17 de outubro do ano de 2008

Projeto de Lei N°. 25/2008

APROVADO EM 07/11/08
[Assinatura]
Ver. **Hamilton Miranda**
PRESIDENTE

Dispõe sobre o acesso de todos os Servidores da Educação Sindicalizados a meia-entrada nos Cinemas, Teatros, Clubes Recreativos, Danceterias, Boates e Similares no Município de Governador Edison Lobão-MA, e da outras providências.

Art. 1º Fica permitido todos Servidores da Educação Sindicalizados o benefício de pagamento de metade do valor do ingresso cobrado nos Cinemas, Teatros, Clubes, Recreativos, Danceterias, Boates e Similares de Governador Edison Lobão-MA, e da outras providências.

Art. 2º O acesso do beneficiário do estabelecimento abrangido por este Projeto dar-se à, mediante a apresentação do registro de sindicalizado expedido pelo SINTEEGEL "Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino em Governador Edison Lobão"

Art. 3º A redução do valor do ingresso em 50% (cinquenta por cento) aplica-se a todos e quaisquer promoções, não sendo permitido a discriminação de assento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

RECEBEMOS

Em 20 / 11 / 2008

[Assinatura]
Assinatura

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão-MA, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2008.

Francisco Soares Lima
VEREADOR

[Assinatura]
Francisco Soares Lima
Vereador

[Assinatura]
Ver. **Valdimar Rodrigues dos Santos**
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
Câmara Mun. de Gov Edison Lobão - MA
Antônio Raimundo de Abreu
Vereador